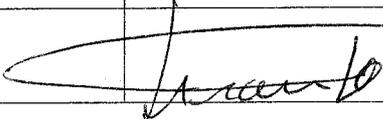




PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 17/2019 – EMENDA N° 1	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA N° 1 ao Projeto de Lei que estabelece a prestação de contas, pelo Executivo Municipal, das receitas originárias das multas de trânsito e de sua destinação, por meio da divulgação das informações em seu sítio oficial, em local de fácil acesso ao público, e também utilizando outros meios e instrumentos legítimos.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	
AUTORIA EMENDA:	VEREADORES LUCIMAR PONCIANO, ARILDO BATISTA, JUAREZ ARAÚJO E PAULINHO DOS CONDUTORES	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)		
ADERBAL SODRÉ (Relator)	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	

Justificativa: Em estudo a emenda, observamos que a mesma atende às exigências legais, conforme parecer jurídico da casa.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de abril de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.